

FL 01/131

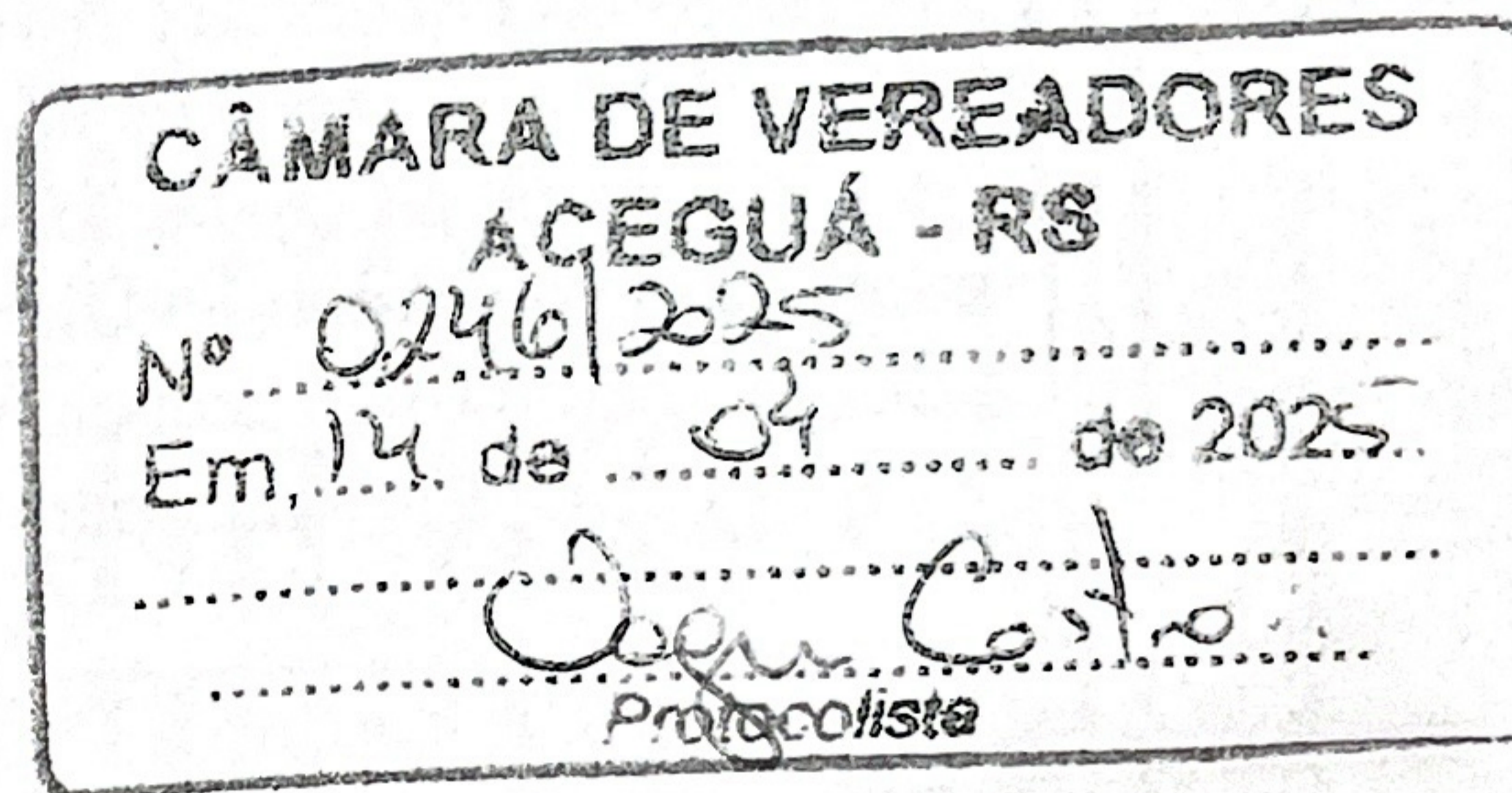
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
PRINCESA DA FRONTEIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO GAB. N° 131/2025

Aceguá, 10 de abril de 2025.

A Exma Sra.  
Jacqueline Quiroga Ferreira,  
Presidente,  
Câmara de Vereadores de Aceguá,  
Aceguá-RS.

Assunto: Resposta requerimento 0223/2025.



Excelentíssima Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, em resposta ao requerimento de nº 0223/2025, de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, informamos que a implementação do Diário Oficial do município não acarretará custos adicionais. Isso se deve ao convênio já existente com a FAMURS, que contempla o sistema.

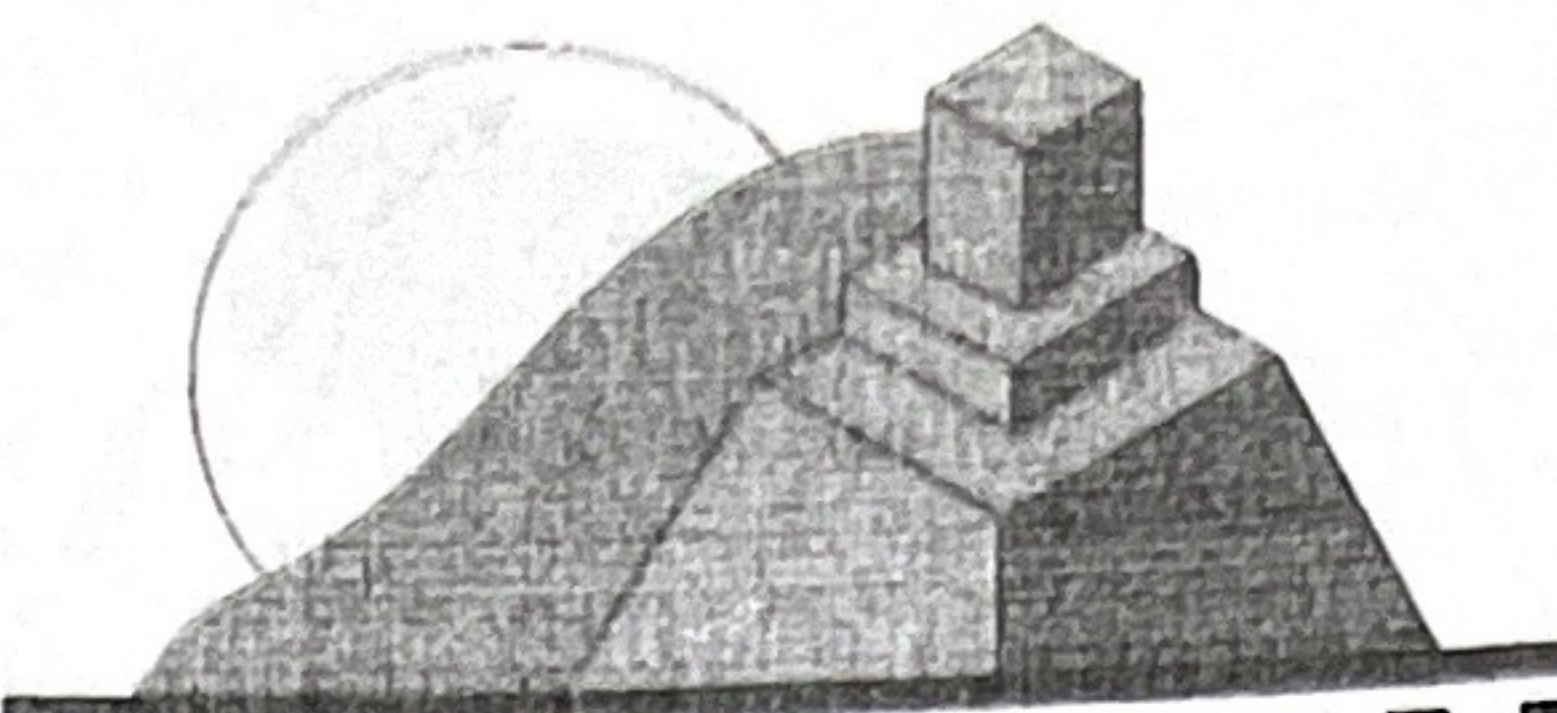
Conforme demonstrativos (em anexo) o gasto do Poder executivo com publicações legais no ano de 2024 empenhou o valor de R\$15.522,00, entendemos que por se tratar de uma ferramenta gratuita, haverá uma redução significativa com os custos de publicações.

A decisão de instituir o Diário Oficial municipal está em consonância com a legislação vigente, que preconiza a transparência e o amplo acesso à informação pública. A Constituição Federal, em seu Art. 37, estabelece os princípios basilares da administração pública, dentre os quais se destaca o princípio da publicidade. Este princípio fundamental exige a transparência dos atos administrativos, garantindo que os cidadãos tenham conhecimento das ações e decisões do poder público. A implementação do Diário Oficial é uma medida concreta para dar efetividade a este princípio constitucional.

A Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), em seu Art. 8º, estabelece o dever dos órgãos públicos de promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo em locais de fácil acesso, incluindo seus sítios oficiais na internet. O § 2º do mesmo artigo reforça a obrigatoriedade de utilizar todos os meios legítimos disponíveis para essa divulgação.

Ademais, o Art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera os meios eletrônicos como instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação. A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu Art. 176, determina que os municípios publiquem os editais de licitação no diário oficial, visando garantir a ampla divulgação e a possibilidade de disputa justa.

Ressaltamos que o Diário Oficial dos Municípios possui amplo alcance a nível federal,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
PRINCESA DA FRONTEIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

constituindo-se em uma ferramenta eficaz para atender a todas as exigências legais de publicação e transparência. Entendemos, portanto, a necessidade e a importância da publicação no Diário Oficial, por se tratar de um meio de divulgação de grande alcance, gratuito para o município (em virtude do convênio com a FAMURS) e que facilita significativamente o acesso dos cidadãos aos atos legais do Poder Executivo.

Cabe ressaltar que no ano de 2024 para que o decreto de emergência, em virtude dos altos índices de precipitação, obtivesse validade dos atos a nível estadual foi necessário a publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios, que devido a situação extraordinária foi publicado de forma excepcional pela Famurs.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS** Assinado de forma digital  
**GODOY DE** por MARCUS VINICIUS  
**AGUIAR:56047029** AGUIAR:56047029000  
**000** Dados: 2025.04.11 11:35:38  
-03'00'

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
Prefeito

**DESPACHO**  
Aceguá 22 de 04 de 2025.  
Presidente



# MUNICÍPIO DE ACEGUA

## Execução Orçamentária

### Empenhos a Pagar

Período de Emissão: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Período de Pagamento: 01/01/2024 até: 31/12/2024

Empenho	Especie	Debaço	Vinculo	Emissao	Data Vencimento	Credor	Empenhado	Cancelado	Pago	Saldo a Pagar
504	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	26/01/2024	26/01/2024	INTERCOM PUBLICIDADE S/S LTDA - EPP	400,00	0,00	0,00	400,00
505	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	26/01/2024	26/01/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	272,00	0,00	0,00	272,00
506	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	26/01/2024	26/01/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	924,00	0,00	0,00	924,00
2004	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	12/03/2024	11/04/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	588,00	0,00	0,00	588,00
2608	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	28/03/2024	28/03/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	102,00	0,00	0,00	102,00
2716	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	08/04/2024	03/05/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	588,00	0,00	0,00	588,00
2820	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	10/04/2024	09/05/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	504,00	0,00	0,00	504,00
2822	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	10/04/2024	09/05/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	102,00	0,00	0,00	102,00
2825	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	10/04/2024	09/05/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	204,00	0,00	0,00	204,00
2829	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	07/05/2024	07/05/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	1.092,00	0,00	0,00	1.092,00
3593	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	07/05/2024	07/05/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	1.932,00	0,00	0,00	1.932,00
3594	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	07/05/2024	07/05/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	204,00	0,00	0,00	204,00
3687	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	14/05/2024	14/05/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	588,00	0,00	0,00	588,00
3688	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	14/05/2024	12/06/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	102,00	0,00	0,00	102,00
3793	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	21/05/2024	21/05/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	588,00	0,00	0,00	588,00
4212	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	28/05/2024	29/05/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	120,00	0,00	0,00	120,00
4261	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	29/05/2024	29/05/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	120,00	0,00	0,00	120,00
4687	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	24/08/2024	24/08/2024	EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI	322,00	0,00	0,00	322,00
5385	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	16/07/2024	15/08/2024	FUNDAÇÃO ATILA TABORDA	230,00	0,00	0,00	230,00
5386	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	16/07/2024	15/08/2024	FUNDAÇÃO ATILA TABORDA	276,00	0,00	0,00	276,00
5860	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	31/07/2024	31/07/2024	FUNDAÇÃO ATILA TABORDA	230,00	0,00	0,00	230,00
6940	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	10/09/2024	10/09/2024	FUNDAÇÃO ATILA TABORDA	276,00	0,00	0,00	276,00
7196	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	24/09/2024	24/10/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	160,00	0,00	0,00	160,00
7211	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	24/09/2024	24/10/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	240,00	0,00	0,00	240,00
7616	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	30/09/2024	30/10/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	322,00	0,00	0,00	322,00
7617	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	30/09/2024	30/10/2024	FUNDAÇÃO ATILA TABORDA	322,00	0,00	0,00	322,00
7656	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	30/09/2024	30/09/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	240,00	0,00	0,00	240,00
8016	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	17/10/2024	16/11/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	240,00	0,00	0,00	240,00
8639	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	05/11/2024	05/12/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	120,00	0,00	0,00	120,00
8664	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	12/11/2024	12/12/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	240,00	0,00	0,00	240,00
8948	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	19/11/2024	18/12/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	160,00	0,00	0,00	160,00
9516	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	26/11/2024	28/12/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	280,00	0,00	0,00	280,00
9838	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	12/12/2024	12/12/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	160,00	0,00	0,00	160,00
9909	Ordinário	08.001.0004.0123.0002.2013.33390390000000000000	05000001	18/12/2024	18/12/2024	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP	160,00	0,00	0,00	160,00
Total Geral							14.132,00	0,00	592,00	13.540,00